

AUTOS DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 010 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito RIO PARANA, 1114, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº. 12910-80.2016, em que figura como requerente Município de Pinhais e como requerido BOX UNCA. E lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Chapa Acrilica 2m x 3m

AVALIADO(s) em R\$ 1400 (mil e Quatrocentos Reais)

Em seguida, DEPOSITEI o referido(s) Bem(s) em mãos do Sr(a). ILDOMIR DOMICIO

RG. Nº _____, CPF Nº 184 497 229-87, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

Pinhais, 08 de AGOSTO de 2019.

[Assinatura]
Depositário:

[Assinatura]
Jorge Augusto Ferreira Mocelin - Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS47 SVAY4 P9H48 YPCEY

